

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo público de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, ocupado pelo(a) servidor(a) **ROSA LINA DE SOUZA NASCIMENTO**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **XXX.XXX.402-63**, matrícula nº **1540**, pelo período de 3 anos, iniciando dia **05 de fevereiro de 2026 até 05 de fevereiro de 2029**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em **05 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis**.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA

Prefeito de Tucuruí

Publicado por:

Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:F9260192

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA Nº 0104/2026 – GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **SARA DO NASCIMENTO CARDOSO**, protocolou requerimento devidamente assinado de próprio punho no dia **24 de fevereiro de 2026**, com Pedido de EXONERAÇÃO, com a intenção de que seja colocado sua vaga do cargo EFETIVO à disposição desta Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o(a) senhor(a) **SARA DO NASCIMENTO CARDOSO**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **840.XXX.XXX-53**, do cargo **EFETIVO** de **PROFESSOR DE EDUCACAO GERAL**, no âmbito do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo, seus efeitos retroagem a **24 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis**.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA

Prefeito de Tucuruí

Publicado por:

Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:B7F88EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA Nº 0108/2026- GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o(a) servidor(a), senhor(a) **INGRIDY SOUZA RIBEIRO**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **017.XXX.X72-63**, para desempenhar

as suas funções na **COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL** no município de Tucuruí-PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contudo seus efeitos retroagem a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis**.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA

Prefeito de Tucuruí

Publicado por:

Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:389A03B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº:20247001, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ e contratada: **SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA** ORIGEM: **DISPENSA Nº 7/2024-00001**.OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em soluções de tecnologia da informação com conjunto de licença de uso destinado á gestão pública.; VIGÊNCIA: 31/10/25 à 31/05/2026.

Publicado por:

Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:E98A7431

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00028; CONTRATO Nº: 20269199 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR TOTAL: R\$ - 15.896,50 (quinze mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), CONTRATADA: R. A. DE S. LARA LTDA; OBJETO: aquisição de peças e serviço de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas para atender a demanda Fundo Municipal de Saúde; VIGÊNCIA: 03/03/2026 à 03/03/2027

Publicado por:

Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:8723CAE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu/PA, torna público a Retificação do aviso do Extrato de Contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº 010/2025-SRP, publicado no dia 26/01/2026 no D.O.U. seção 3, pág. 610, DOE, pág. 102, Diário do Pará, pág. B10, FAMEP, pág. 137. Onde se lê: Termo de Contrato nº 202/2026-DLCA. Leia-se: Termo do Contrato nº 201/2026-DLCA.

Publicado por:

Janaina Costa
Código Identificador:8F4B9F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 018/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 007/2024 SRP. Objeto: Prestação de serviços de borracharia demanda comum, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em convivência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: Fenix Autocar Comércio e Serviço Ltda, CNPJ 29.170.419/0001-73. Ass.: 29/12/2025. **Vigência: 31/12/2025 a 30/06/2026.** Consoante com o art. 111 da Lei 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 025/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 007/2024 SRP. Objeto: Prestação de serviços de borracharia demanda comum, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em convivência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: Francisco Paulo Rodrigues Sousa 55903061249, CNPJ 45.291.516/0001-70. Ass.: 29/12/2025. **Vigência: 31/12/2025 a 30/06/2026.** Consoante com o art. 111 da Lei 14.133/2021.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 019/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 007/2024 SRP. Objeto: Prestação de serviços de borracharia demanda comum, para atender as necessidades da secretaria/Fundo Municipal de Educação de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratado: Fenix Autocar Comércio e Serviço Ltda, CNPJ 29.170.419/0001-73. Ass.: 29/12/2025. **Vigência: 31/12/2025 a 30/06/2026.** Consoante com o art. 111 da Lei 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 026/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 007/2024 SRP. Objeto: Prestação de serviços de borracharia demanda comum, para atender as necessidades da secretaria/Fundo Municipal de Educação de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratado: Francisco Paulo Rodrigues Sousa 55903061249, CNPJ 45.291.516/0001-70. Ass.: 29/12/2025. **Vigência: 31/12/2025 a 30/06/2026.** Consoante com o art. 111 da Lei 14.133/2021.

ÂNGELA LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação-FME

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 020/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 007/2024 SRP. Objeto: Prestação de serviços de borracharia demanda comum, para atender as necessidades da secretaria/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB de Viseu/PA. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB do município de Viseu/PA, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Fenix Autocar Comércio e Serviço Ltda, CNPJ 29.170.419/0001-73. Ass.: 29/12/2025. **Vigência: 31/12/2025 a 30/06/2026.** Consoante com o art. 111 da Lei 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 027/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 007/2024 SRP. Objeto: Prestação de serviços de borracharia demanda comum, para atender as necessidades da secretaria/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB de Viseu/PA. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Francisco Paulo Rodrigues Sousa 55903061249, CNPJ 45.291.516/0001-70. Ass.: 29/12/2025. **Vigência: 31/12/2025 a 30/06/2026.** Consoante com o art. 111 da Lei 14.133/2021.

ÂNGELA LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 021/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 007/2024 SRP. Objeto: Prestação de serviços de borracharia demanda comum, para atender as necessidades da secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado:

Fenix Autocar Comércio e Serviço Ltda, CNPJ 29.170.419/0001-73. Ass.: 29/12/2025. **Vigência: 31/12/2025 a 30/06/2026.** Consoante com o art. 111 da Lei 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 028/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 007/2024 SRP. Objeto: Prestação de serviços de borracharia demanda comum, para atender as necessidades da secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Francisco Paulo Rodrigues Sousa 55903061249, CNPJ 45.291.516/0001-70. Ass.: 29/12/2025. **Vigência: 31/12/2025 a 30/06/2026.** Consoante com o art. 111 da Lei 14.133/2021.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES

Secretaria Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 022/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 007/2024 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratado: Fenix Autocar Comércio e Serviço Ltda, CNPJ 29.170.419/0001-73. Ass.: 29/12/2025. **Vigência: 31/12/2025 a 30/06/2026.** Consoante com o art. 111 da Lei 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 029/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 007/2024 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratado: Francisco Paulo Rodrigues Sousa 55903061249, CNPJ 45.291.516/0001-70. Ass.: 29/12/2025. **Vigência: 31/12/2025 a 30/06/2026.** Consoante com o art. 111 da Lei 14.133/2021.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 023/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 007/2024 SRP. Objeto: Prestação de serviços de borracharia demanda comum, para atender as necessidades da secretaria/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ 30.387.225/0001-03. Contratado: Fenix Autocar Comércio e Serviço Ltda, CNPJ 29.170.419/0001-73. Ass.: 29/12/2025. **Vigência: 31/12/2025 a 30/06/2026.** Consoante com o art. 111 da Lei 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 030/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 007/2024 SRP. Objeto: Prestação de serviços de borracharia demanda comum, para atender as necessidades da secretaria/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ 30.387.225/0001-03. Contratado: Francisco Paulo Rodrigues Sousa 55903061249, CNPJ 45.291.516/0001-70. Ass.: 29/12/2025. **Vigência: 31/12/2025 a 30/06/2026.** Consoante com o art. 111 da Lei 14.133/2021.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 024/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 007/2024 SRP. Objeto: Prestação de serviços de borracharia demanda comum, para atender as necessidades da secretaria/Fundo Municipal de Meio Ambiente Viseu/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratado: Fenix Autocar Comércio e Serviço Ltda, CNPJ 29.170.419/0001-73. Ass.: 29/12/2025. **Vigência: 31/12/2025 a 30/06/2026.** Consoante com o art. 111 da Lei 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 031/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 007/2024 SRP. Objeto: Prestação de serviços de borracharia demanda comum, para atender as necessidades da secretaria/Fundo Municipal de Meio Ambiente Viseu/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratado: Francisco Paulo Rodrigues Sousa

55903061249, CNPJ 45.291.516/0001-70. Ass.: 29/12/2025. Vigência: 31/12/2025 a 30/06/2026. Consoante com o art. 111 da Lei 14.133/2021.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:51A8CAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 033 - SEMED/PMV DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE CONDUTAS FUNCIONAIS SUPOSTAMENTE PRATICADAS POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONSISTENTES EM COMPORTAMENTOS INADEQUADOS COM ALUNOS, ASSÉDIO DE CONOTAÇÃO SEXUAL E POSSÍVEL VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE, NA FORMA DO ART. 219 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELA LIMA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação do Município de Viseu, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Viseu/PA, bem como o disposto no artigo 219 da Lei Municipal nº 001/1990, resolve:

Artigo 1º. Instaurar o processo administrativo disciplinar nº. 001/2026 – SEMED, destinado a apurar os fatos narrados no Ofício nº 041/2025 da Diretora — E.M.E.F. Geremias Pastana e documentos correlatos, relativos à conduta do servidor MARINALDO DE SOUSA REIS, matrícula nº 3757, cargo Vigia, lotado na EMEF Geremias Pastana — Vila Nova Piquiá — Japim/Viseu-PA.

Artigo 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

Membros titulares

Nome	Cargo	Escolaridade	Matrícula
Helen de Paula Pereira de Sousa	Professora	Nível Superior	37471
Laercio Junior Costa Nascimento	Advogado	Nível Superior	OAB-PA 30.166
Sara Gisele Melo de Oliveira	Advogado	Nível Superior	OAB-PA 29.103
Suellem Fernanda Marques Gonçalves	Advogado	Nível Superior	OAB-PA 40.241

Artigo 3º. A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao (a) servidor (a) o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado, sucessivamente, por períodos de 30 (trinta) dias mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, nos termos do art. 223 do RJU.

Artigo 4º. Considerando que o presente Processo Administrativo Disciplinar tem por objeto a apuração de ilícito envolvendo menor de idade, e visando assegurar a proteção integral prevista no art. 227 da Constituição Federal, bem como resguardar a dignidade, intimidade e privacidade da vítima, decreta-se o sigilo processual em todos os atos e peças que compõem este procedimento.

§ 1º – O acesso aos autos será restrito às autoridades competentes, membros da comissão processante e às partes diretamente envolvidas, mediante prévia autorização.

§ 2º – Fica vedada a divulgação, reprodução ou compartilhamento de informações, documentos ou provas constantes nos autos, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 3º – O sigilo ora decretado perdurará até a conclusão da investigação e julgamento final do presente PAD, podendo ser revisto caso cessadas as razões que o motivaram.

§ 4º – Esta medida tem por finalidade preservar a integridade da investigação, proteger os direitos da criança e do adolescente, e garantir a efetividade da apuração disciplinar.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RELATÓRIO

O servidor público municipal efetivo Marinaldo de Sousa Reis, matrícula nº. 3757, cargo efetivo de Vigia, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Geremias Pastana — Vila Nova Piquiá — Japim/Viseu-PA, encontra-se envolvido em graves denúncias encaminhadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

Conforme o Ofício nº 41/2025 da Direção Escolar, chegaram ao conhecimento da gestão relatos de que o servidor teria:

- praticado contato físico indevido com alunas (abraços sem motivação, toques em ombro e pescoço);
- dirigido expressões de cunho sexual e inadequado a adolescentes, como “gatinha” e “morena gostosa”;
- realizado insinuações de teor impróprio, a exemplo da frase “vou lá em casa”;
- além de ter sido citada denúncia formal de aluna, a qual relatou sofrer abuso sexual, fora do ambiente escolar, cometido pelo servidor, que é seu tio.

O Relatório Psicológico da profissional da EMULTI confirma que a adolescente procurou atendimento espontaneamente durante atividade escolar e relatou ter sido abusada pelo servidor quando tinha aproximadamente 6 (seis) anos, apresentando sequelas emocionais.

O Conselho Tutelar de Viseu, por meio da Requisição nº 18/2025/CTV, requisitou o afastamento imediato do servidor, reforçando que a vítima demonstra sofrimento emocional ao conviver com o suposto agressor na escola.

Além disso, foi lavrado Boletim de Ocorrência nº 00186/2025, no qual a mãe da adolescente confirma o relato de abuso sexual cometido pelo servidor em momento pretérito.

As condutas atribuídas ao servidor, se comprovadas, amoldam-se às hipóteses de demissão previstas no Art. 202 da Lei Municipal nº 001/1990 — RJU, em especial:

Art. 202. Será aplicada pena de demissão nos casos de:

II - procedimento irregular de natureza graves;

V - incontinência pública escandalosa e prática de jogos proibido.

Caso restem comprovados, no decorrer da instrução, os relatos de abuso sexual praticado contra pessoa menor de idade, tal circunstância configurará falta funcional de extrema gravidade, uma vez que o servidor público está sujeito a padrões rigorosos de conduta moral e ética, sobretudo quando exerce suas funções em ambiente escolar.

A prática de crimes contra a dignidade sexual de vulnerável — ainda que ocorrida fora das dependências do serviço — produz repercussão direta e imediata na idoneidade do servidor, na confiança que o cargo exige e na segurança dos estudantes, afetando de maneira relevante o ambiente de trabalho e a credibilidade da Administração.